



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO



Ofício nº 150/2019 – ADM
Monte Mor em 02 de agosto de 2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	912
DATA	02 AGO 2019
ÀS	11:42 horas
<i>Elisabeth Azevedo</i>	
Recepção/Protocolo	

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”***.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Criação para atender a Secretaria de Planejamento e Obras.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO



Projeto de Lei nº de 02 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras

15.451.2016.1115.07 – Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 3.450.000,00

15.451.2016.1115.07 – Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.950.000,00

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação a apurar no valor de R\$ 4.950.000,00 (Quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 02 de agosto de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Edição Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO



JUSTIFICATIVA:

Financiamento no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - Despesa de Capital nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas e obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Prefeitura de Monte Mor em 02 de agosto de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

PVL n° PVL02.002765/2019-82

Dados básicos**Tipo de Interessado:** Município**Interessado:** Monte Mor**UF:** SP**Número do PVL:** PVL02.002765/2019-82**Status:** Em preenchimento pelo interessado**Data de Protocolo:****Data Limite de Conclusão:****Tipo de Operação:** Operação Contratual Interna**Finalidade:** Infraestrutura**Tipo de Credor:** Instituição Financeira Nacional**Credor:** Caixa Econômica Federal**Moeda:** Real**Valor:** 4.950.000,00**Analista Responsável:****Vínculos****PVL:** PVL02.002765/2019-82**Processo:** PVL02.002765/2019-82**Situação da Dívida:****Data Base:**

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Dados Complementares**Destinação dos recursos conforme autorização legislativa:** Financiamento no âmbito do Programa FINISA -**Taxa de Juros:**Financiamento à Infraestrutura e Saneamento -
Despesa de Capital nos termos da Resolução
do Conselho Monetário Nacional - CMN nº
4.589, de 29/06/2017, e suas alterações,
destinados à aquisição de máquinas e obras de
infraestrutura, observada a legislação vigente,
em especial as disposições da Lei
Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5,7% + 100% CDI a.a.

Demais encargos e comissões (discriminar): Comissão de estruturação no valor de 2% sobre o valor do
financiamento, a ser pago pelo tomador até o 1º desembolso
contratual**Indexador:**

CDI

Prazo de carência (meses): 24**Prazo de amortização (meses):** 96**Prazo total (meses):** 120**Ano de início da Operação:** 2019**Ano de término da Operação:** 2029**Prazo de validade da proposta:** Indeterminada

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Cronograma Financeiro

O total de amortizações é diferente do valor da operação?

Não

ANO	CONTRAPART.	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	TOT. REEMB.
2019	0,00	1.650.000,00	0,00	15.384,79	15.384,79
2020	0,00	3.300.000,00	0,00	510.774,94	510.774,94
2021	0,00	0,00	206.250,00	594.573,96	800.823,96
2022	0,00	0,00	618.750,00	536.352,15	1.155.102,15
2023	0,00	0,00	618.750,00	460.053,22	1.078.803,22
2024	0,00	0,00	618.750,00	387.744,72	1.006.494,72
2025	0,00	0,00	618.750,00	310.748,67	929.498,67
2026	0,00	0,00	618.750,00	237.911,32	856.661,32
2027	0,00	0,00	618.750,00	165.001,85	783.751,85
2028	0,00	0,00	618.750,00	89.832,74	708.582,74
2029	0,00	0,00	412.500,00	18.485,78	430.985,78
Total:	0,00	4.950.000,00	4.950.000,00	3.326.864,14	8.276.864,14

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Operações não Contratadas

O interessado possui operações de crédito em tramitação na STN/Senado Federal ou operações de crédito autorizadas e ainda não contratadas?

Não

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Operações Contratadas

O interessado possui liberações previstas de operações já contratadas?

Não

Cronograma de pagamentos

Neste cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

O total das amortizações da "Dívida Consolidada" deve ser compatível com o saldo da "Dívida Consolidada" do final do exercício anterior, informado no "Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida". Os valores deste cronograma estão expressos em reais (R\$).

ANO	DÍVIDA CONSOLIDADA		OP. CONTRATADAS		TOTAL	
	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS	AMORTIZ.	ENCARGOS
2019	876.442,29	235.423,80	0,00	0,00	876.442,29	235.423,80
2020	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2021	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2022	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2023	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2024	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2025	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2026	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2027	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2028	798.404,40	235.423,80	0,00	0,00	798.404,40	235.423,80
2029	749.011,70	213.952,55	0,00	0,00	749.011,70	213.952,55
Restante a pagar	1.715.337,50	364.212,56	0,00	0,00	1.715.337,50	364.212,56
Total:	10.526.431,09	2.932.403,11	0,00	0,00	10.526.431,09	2.932.403,11

Taxas de câmbio

Alguma das dívidas foi contratada em moeda estrangeira?

Não

SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL



TESOURO NACIONAL



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Informações Contábeis**Balanco Orçamentário do último RREO do exercício anterior****Demonstrativo:** Balanço Orçamentário**Relatório:** RREO publicado**Exercício:** 2018**Período:** 6º Bimestre**Receita de operações de crédito (realizadas até o bimestre):** 0,00**Despesas de capital executadas (liquidadas até o bimestre + inscritas em restos a pagar não processados):** 10.596.345,38

Balanco Orçamentário do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente) ou Anexo 1 da Lei 4320/1964 publicado junto à LOA do exercício em curso**Demonstrativo:** Balanço Orçamentário**Relatório:** RREO**Exercício:** 2019**Período:** 2º Bimestre**Despesas de capital (dotação atualizada):** 28.370.481,51

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último RREO exigível (ou disponível, se mais recente)**Demonstrativo:** Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**Relatório:** RREO**Exercício:** 2019**Período:** 2º Bimestre**Receita corrente líquida (RCL):** 197.564.520,98
Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último RGF exigível (ou disponível, se mais recente)**Demonstrativo:** Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**Relatório:** RGF**Exercício:** 2019**Período:** 1º Quadrimestre**Dívida Consolidada (DC):** 12.900.092,33**Deduções:** 5.919.377,40**Dívida consolidada líquida (DCL):** 6.980.714,93**Receita corrente líquida (RCL):** 197.564.520,98**% DCL/RCL:** 3,53

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Declaração do chefe do poder executivo

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Pedido de Verificação de Limites e Condições são verdadeiras.

Declaração sobre o orçamento

Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 37 da LRF e operações irregulares

Todos os parcelamentos de débitos e operações de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e art. 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN e devidamente regularizadas?

Sim

Operações vedadas no âmbito do art. 35 da LRF

O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação?

Não

Ações vedadas no âmbito do art. 5º da RSF nº 43/2001

O Ente praticou alguma das ações vedadas pelo art. 5º da RSF nº 43/2001?

Não



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Operações do Reluz

O ente contratou, sem a verificação prévia pela STN do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação, operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Reluz), estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000?

Não

Cumprimento da obrigação de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001

O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto:

a) No art. 23 da LRF (limites de pessoal)?

Sim

b) No art. 33 da LRF (não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na LRF)?

Sim

c) No art. 37 da LRF (não realização de operações vedadas)?

Sim

d) No art. 52 da LRF (publicação do relatório resumido da execução orçamentária - RREO)?

Sim

e) No §2º do art. 55 da LRF (publicação do relatório de gestão fiscal - RGF)?

Sim

f) No inciso III do art. 167 da Constituição (limite das operações de crédito em relação às despesas de capital)?

Sim



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Cálculo dos limites de endividamento

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) contratadas e não pagas?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO ANTERIOR, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Com relação ao EXERCÍCIO CORRENTE, existem despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal?

Não

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Demais limites e condições estabelecidos na LRF e nas RSF nº 40/2001 e 43/2001

O Ente cumpre os demais limites e condições fixadas pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?

Sim

Municípios que tiveram garantia concedida pelo Estado

Em observância ao § 4º do art. 18 da RSF nº 43/2001, o Município teve dívida honrada pelo Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas?

Não

Limites da despesa com pessoal

O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal.

As linhas "Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)" e "Inativos e pensionistas" só devem ser preenchidas se os seus valores não tiverem sido considerados na linha "Despesa bruta com pessoal"

Exercício:

2019

Período:

1º Quadrimestre

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Despesa bruta com pessoal	88.034.975,98	5.278.718,51
Despesas não computadas	10.598.477,41	48.093,42
Repasse previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social Contribuições patronais	0,00	0,00
Imposto de renda retido na fonte - IRRF (ativos, inativos e pensionistas)	0,00	0,00
Inativos e pensionistas	0,00	0,00
Total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite (TDP)	77.436.498,57	5.230.625,09
Receita Corrente Líquida (RCL)	197.564.520,98	197.564.520,98
TDP/RCL	39,20	2,65
Limite máximo	54,00	6,00



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Notas Explicativas

Observação:

- * Uma vez inseridas, as notas explicativas não podem ser editadas ou excluídas.

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

PVL nº PVL02.002765/2019-82

Documentos anexos

Os usuários que anexaram os documentos elencados a seguir atestaram, sob as penas da lei, que o documento anexado foi assinado digitalmente ou é cópia fiel do documento original.

Autorização legislativa

TIPO DE NORMA	NÚMERO	DATA DA NORMA	MOEDA	VALOR AUTORIZADO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Lei	059	16/10/2018	Real	5.000.000,00	16/07/2019	DOC00.049085/2019-42

Demais documentos

TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO	DATA DE ENVIO	CÓDIGO DO ARQUIVO
Anexo nº 1 da Lei nº 4.320 /1964 - Lei Orçamentária do Exercício em Curso	Anexo 1 da Lei nº 4.320-1964	11/03/2019	16/07/2019	DOC00.049093/2019-99
Certidão do Tribunal de Contas	Certidão Tribunal de Contas	02/07/2019	16/07/2019	DOC00.049087/2019-31
Comprovação de encaminhamento das contas ao Poder Executivo do Estado	Comprovante de Encaminhamento Contas 2018 - TCE	11/05/2019	16/07/2019	DOC00.049089/2019-21
Parecer do Órgão Jurídico	Parecer Jurídico	16/07/2019	16/07/2019	DOC00.049091/2019-08
Parecer do Órgão Técnico	Parecer Órgão Técnico	16/07/2019	16/07/2019	DOC00.049092/2019-44

Minutas

Não há tramitações de documentos.

Documentos expedidos

Não há tramitações de documentos.



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Resumo

Com base nas informações declaradas, e considerando os dispositivos legais que regulam a contratação de operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, foram realizadas as verificações preliminares a seguir

Cronograma de liberações

O cronograma de liberações abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	LIBERAÇÕES PROGR.	TOTAL DE LIBERAÇÕES
2019	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
2020	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
2021	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

O cronograma de pagamentos abaixo foi obtido a partir das informações preenchidas nas abas "Cronograma financeiro", "Operações não contratadas" e "Operações contratadas".

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS			
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL
2019	15.384,79	1.111.866,09	1.127.250,88
2020	510.774,94	1.033.828,20	1.544.603,14
2021	800.823,96	1.033.828,20	1.834.652,16

PVL nº PVL02.002765/2019-82

AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS				
ANO	OPERAÇÃO PLEITEADA	DEMAIS OPERAÇÕES	TOTAL	
2022	1.155.102,15	1.033.828,20	2.188.930,35	
2023	1.078.803,22	1.033.828,20	2.112.631,42	
2024	1.006.494,72	1.033.828,20	2.040.322,92	
2025	929.498,67	1.033.828,20	1.963.326,87	
2026	856.661,32	1.033.828,20	1.890.489,52	
2027	783.751,85	1.033.828,20	1.817.580,05	
2028	708.582,74	1.033.828,20	1.742.410,94	
2029	430.985,78	962.964,25	1.393.950,03	
Restante a pagar	0,00	2.079.550,06	2.079.550,06	

Art. 10 da LC nº 148/2014**Portaria MF nº 413, de 04/11/2016**

"Art. 1º, inciso I - Valor da operação de crédito (R\$)"	4.950.000,00	1
"Art. 1º, inciso II - (Valor da operação de crédito + DC)/RCL"	0,09	1

Art. 6º, § 1º, inciso I da RSF nº 43/2001
Eduardo Roberto Lima Jr.
Secretário de Planejamento



PVL nº PVL02.002765/2019-82

Exercício anterior**Despesas de capital executas do exercício anterior 10.596.345,38**

"Inciso I - Despesas realizadas (dedução relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas realizadas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesas de capital executadas do exercício anterior ajustada 10.596.345,38

Receitas de operações de crédito do exercício anterior 0,00

Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), contratada e não paga, do exercício anterior 0,00

Receitas de operações de crédito do exercício anterior ajustada 0,00-----
Art. 6º, § 1º, inciso II da RSF nº 43/2001**Exercício corrente****Despesas de capital previstas no orçamento 28.370.481,51**

"Inciso I - Despesas previstas (reserva relativa ao art. 33 da LRF - operações de crédito nulas)" 0,00

"Inciso II - Despesas previstas para empréstimo ou financiamento (incentivo fiscal) a contribuinte" 0,00

"Inciso III - Inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas não controladas" 0,00

Despesa de capital do exercício ajustadas 28.370.481,51

Liberações de crédito já programadas 0,00

Liberação da operação pleiteada 1.650.000,00

Liberações ajustadas 1.650.000,00-----
Art. 7º, inciso I da RSF nº 43/2001

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2019	1.650.000,00	0,00	198.300.471,63	0,83	5,20

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

PVL nº PVL02.002765/2019-82

ANO	DESEMBOLSO ANUAL (R\$)		RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	LIM. END. (%)
	OPER. PLEIT.	LIBER. PROGR.			
2020	3.300.000,00	0,00	199.409.541,10	1,65	10,34
2021	0,00	0,00	200.524.813,47	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	201.646.323,41	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	202.774.105,81	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	203.908.195,76	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	205.048.628,52	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	206.195.439,59	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	207.348.664,62	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	208.508.339,50	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	209.674.500,29	0,00	0,00

Art. 7º, inciso II da RSF nº 43/2001

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
2019	15.384,79	1.111.866,09	198.300.471,63	0,57
2020	510.774,94	1.033.828,20	199.409.541,10	0,77
2021	800.823,96	1.033.828,20	200.524.813,47	0,91
2022	1.155.102,15	1.033.828,20	201.646.323,41	1,09
2023	1.078.803,22	1.033.828,20	202.774.105,81	1,04
2024	1.006.494,72	1.033.828,20	203.908.195,76	1,00
2025	929.496,67	1.033.828,20	205.048.628,52	0,96
2026	856.661,32	1.033.828,20	206.195.439,59	0,92
2027	783.751,85	1.033.828,20	207.348.664,62	0,88
2028	708.582,74	1.033.828,20	208.508.339,50	0,84
2029	430.985,78	962.964,25	209.674.500,29	0,66



PVL nº PVL02.002765/2019-82

ANO	COMPROMETIMENTO ANUAL (R\$)		PROJ. RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	OPER. PLEIT.	DEMAIS OPER.		
			Média até 2027:	0,90
			Percentual do Limite de Endividamento até 2027:	7,86
			Média até o término da operação:	0,88
			Percentual do Limite de Endividamento até o término da operação:	7,62

Art. 7º, Inciso III da RSF nº 43/2001

Receita Corrente Líquida (RCL)	197.564.520,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.980.714,93
Operações de crédito contratadas autorizadas e em tramitação	0,00
Valor da operação pleiteada	4.950.000,00

Saldo total da dívida líquida	11.930.714,93
Saldo total da dívida líquida/RCL	0,06
Limite da DCL/RCL	1,20

Percentual do limite de endividamento	5,03%
---------------------------------------	-------

Operações de crédito pendentes de regularização

Data da Consulta: 17/07/2019

Cadastro da Dívida Pública (CDP)

Data da Consulta: 17/07/2019

Exercício/Período	Status	Data do Status
31/12/2018	Atualizado e homologado	26/03/2019 13:38:46

Eduardo Roberto Lima
Secretário de F

SADIPEM

Sistema de Análise da Dívida Pública,
Operações de Crédito e Garantias da
União, Estados e Municípios

TESOURO NACIONAL

 TESOURO NACIONAL



PVL nº PVL02.002765/2019-82


Eduardo Roberto Lima Jr.
Secretário de Finanças